



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Declaração n.º 145/2015

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, com as alterações posteriores, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2015 ao Grupo União Recreativo e Desportivo MTBA, NIPC 501 127 976, para a realização de atividades ou programas de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 92.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, se ao caso aplicável.

18 de junho de 2015. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

208743954

Direção-Geral do Património Cultural

Despacho n.º 7192/2015

Autoriza a incorporação definitiva de um conjunto de azulejos provenientes de trabalhos arqueológicos realizados na Rua das Escolas Gerais, 45-47, e na Rua Guilherme Braga, 16-20, Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, no Museu Nacional do Azulejo.

Nos termos do artigo 2.º e do n.º 2 do artigo 55.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, do artigo 14.º e da alínea f) do n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto, da alínea k) do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 115/2012, de 25 de maio, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, e ainda no âmbito dos poderes que me foram subdelegados através do Despacho n.º 2930/2014, de 7 de fevereiro, publicado no *DR*, 2.ª série, n.º 37, de 21 de fevereiro, autorizo a incorporação definitiva de um conjunto de azulejos provenientes de trabalhos arqueológicos realizados na Rua das Escolas Gerais, 45-47, e Rua Guilherme Braga, 16-20, Lisboa, freguesia da Penha de França, concelho de Lisboa, no Museu Nacional do Azulejo.

23 de junho de 2015. — O Diretor-Geral do Património Cultural, *Numo Vassallo e Silva*.

208744991

Direção Regional de Cultura do Centro

Declaração de retificação n.º 566/2015

Por ter sido publicado com inexactidão retifico o Regulamento n.º 326/2015 e respetivo Anexo III, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 11 de junho de 2015, nos seguintes termos:

1 — Na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º, onde se lê «É obrigatório o cumprimento de plataformas fixas, nos períodos da manhã e da tarde, que não podem ter duração superior a duas horas cada, devendo ser fixadas para cada serviço entre as 10:00 e as 12:00 horas e entre as 14:00 e as 16:30 horas, nos termos do Anexo II ao presente regulamento» deve ler-se «É obrigatório o cumprimento de plataformas fixas, nos períodos da manhã e da tarde, que não podem ter duração superior a duas horas cada, devendo ser fixadas para cada serviço entre as 10:00 e as 12:30 horas e entre as 14:00 e as 16:30 horas nos termos do Anexo II ao presente regulamento».

2 — No Anexo III, onde se lê «Museu de Aveiro; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 9:00 às 18:00 horas; Segunda-feira» deve ler-se «Museu de Aveiro; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 10:00 às 18:00 horas; Segunda-feira»; onde se lê «Museu Francisco Tavares Proença Júnior; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 9:00 às 18:00 horas; Segunda-feira» deve ler-se «Museu Francisco Tavares Proença Júnior; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 10:00 às 18:00 horas; Segunda-feira» e onde se lê

«Museu da Cerâmica; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 9:00 às 18:00 horas; Segunda-feira» deve ler-se «Museu da Cerâmica; Das 10:00 às 19:00 horas; Das 10:00 às 18:00 horas; Segunda-feira».

24 de junho de 2015. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

208747704

Despacho n.º 7193/2015

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direções regionais de cultura.

A Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto definiu a estrutura nuclear das referidas direções regionais de cultura e as competências das respetivas unidades orgânicas, bem como o limite máximo de unidades orgânicas flexíveis.

Através do Despacho n.º 11348/2012, emitido ao abrigo do disposto nos n.ºs 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 116/2011, de 5 de dezembro, bem como em observância pelo disposto na alínea b) do artigo 3.º da Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto, foram criadas as cinco unidades orgânicas flexíveis da Direção Regional de Cultura do Centro.

Considerando que se torna imprescindível assegurar o normal funcionamento dos serviços e que o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos não se encontra provido na sequência de procedimento concursal, é necessário proceder à sua designação, em regime de substituição.

Considerando o perfil, as competências técnicas e pessoais e a aptidão do Mestre Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido, técnico superior do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Coimbra;

Considerando que o mesmo reúne os requisitos legais exigidos no artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelas Leis n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2012, de 28 de abril, e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho:

I — Designo, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, em regime de substituição, no cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão Financeira e de Recursos Humanos da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), o Mestre Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido.

2 — O presente despacho produz efeitos a 11 de maio de 2015.

24 de junho de 2015. — A Diretora Regional, *Celeste Maria Reis Gaspar dos Santos Amaro*.

Nota Curricular

I — Dados Pessoais

Nome: Ricardo José Gouveia de Jesus Cândido
Data de nascimento: 31 de março de 1978.

II — Habilitações Académicas:

2007-2009 — Mestrado (*pré-Bolonha*) em Gestão de Empresas pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC)

2006-2008 — MBA — *Master in Business Administration* pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (FEUC).

2000-2005 — Licenciatura (*pré-Bolonha*) em Gestão de Empresas pela Universidade Internacional da Figueira da Foz (UIFF).

IV — Experiência Profissional:

Desde 2011 — Técnico Superior do Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional da Câmara Municipal de Coimbra.

2009-2011 — Consultor Financeiro em diversas entidades.

2008-2009 — Técnico Superior Estagiário, PEPAL, no Departamento Financeiro e de Inovação Organizacional da Câmara Municipal de Coimbra.

2005-2008 — Professor/Formador de Gestão no Instituto Tecnológico e Profissional e no Grupo GPS (Gestão de Participações Sociais).

VI — Formação Profissional Relevante:

Frequentou e participou em diversas ações de formação e seminários no âmbito da sua área de formação e das funções profissionais desempenhadas, designadamente nas áreas da gestão, finanças, contabilidade e contratação pública.

208746473